



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 09 de maio de 2018**

**Ata N.º 11**

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 24 de abril de 2018 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. ----- Não participou na votação da sobredita ata a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em virtude de não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 85, de 8 de maio de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 417.742,53 (quatrocentos e dezassete mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) dos quais € 181.530,88 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta euros e oitenta e oito cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

#### **Ação de formação “Xylella Fastidiosa: O que é e como prevenir”**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no passado dia 27 de abril de 2018, integrada na programação da Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz, uma ação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de formação subordinada ao tema “Xylella Fastidiosa: O que é e como prevenir”. Prosseguiu a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara, alertando para os perigos da bactéria Xylella Fastidiosa que ataca mais de trezentas e cinquenta espécies de árvores e plantas, entre as quais se destacam a oliveira, a videira, a laranjeira e o sobreiro, espécies de grande valor económico para a região e para o país. O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, concluiu a sua intervenção destacando a importância de sensibilizar as populações, nomeadamente os agricultores, para esta temática, nomeadamente ao nível das medidas de prevenção que deverão ser adotadas. -----

-----  
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Apresentação do Caminho de Santiago – Via Portugal Nascente (Trajeto Évora/ - Trancoso)**

---- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que esteve presente, no passado dia 4 de maio de 2018, em Évora, na cerimónia de apresentação da primeira fase da Via Portugal Nascente, num troço que liga Évora a Trancoso, um dos Caminhos de Santiago, a qual foi apadrinhada pelo senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que a Via Portugal Nascente é um dos Caminhos de Santiago e irá ligar o Algarve a Trancoso, juntando-se, aí, ao Caminho que vem de Salamanca, permitindo-se, desta forma, a ligação do sul do país a Santiago de Compostela. Por fim, referiu que este é um caminho bastante seguro para os peregrinos, cuja marcação resultou do trabalho realizado pela Associação de Peregrinos Via Lusitana com o apoio do Turismo de Portugal e dos municípios envolvidos, e que é um importante contributo para a promoção do território. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Apresentação da Baja TT Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal**

---- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no passado dia 5 de maio de 2018, na Casa do Alentejo, em Lisboa, a apresentação da edição de 2018 da Baja TT Reguengos de Monsaraz – Capital dos Vinhos de Portugal, a qual irá decorrer de 25 a 27 de maio. Referiu que esta é uma organização da Seção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense com o apoio da autarquia, sendo uma das provas mais antigas de TT realizadas no nosso país e que traz grande retorno para a economia local. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Receção à artista plástica sul-africana Esther Mahlangu**

---- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu, no passado dia 4 de maio de 2018, a receção no concelho à artista plástica sul-africana Esther Mahlangu. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara que este encontro só foi possível pelo facto da pintora estar a participar no Festival Évora África, que está a decorrer em vários locais, entre os quais o Palácio dos Duques do Cadaval, em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Évora. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a artista mostrou grande interesse em pintar algumas peças da Olaria de São Pedro do Corval. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Prémios Turismo do Alentejo e Ribatejo 2017**

----- Continuou no da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 6 de maio de 2018 realizou-se a Gala dos Prémios Turismo do Alentejo e Ribatejo 2017, em Montargil, no concelho de Ponte de Sôr, uma iniciativa promovida pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo. Destacou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal os prémios atribuídos aos projetos do concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo ao Observatório do Lago Alqueva (OLA) sido atribuído o prémio na categoria de “Melhor Animação Turística” e à Praia Fluvial de Monsaraz o prémio na categoria de “Melhor Projeto Público”. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Receção de delegação de viticultores brasileiros**

----- Prosseguiu no da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 7 de maio de 2018 foi recebida, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, uma delegação de viticultores brasileiros do Rio Grande do Sul, a qual veio colher boas práticas de estratégias para a competitividade das rotas e dos produtos enoturísticos. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Overseas Bugatti Meeting**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 7 de maio de 2018, a Vila Medieval de Monsaraz recebeu o Overseas Bugatti Meeting, um encontro que trouxe ao nosso concelho mais de quarenta veículos clássicos daquela marca italiana. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar como é que este encontro chegou até à Vila Medieval de Monsaraz. ----- Usou

da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que muitas visitas que acontecem no concelho resultam da promoção externa do nosso território efetuada pela Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, da qual a autarquia é associada. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a Agência tem efetuado um trabalho notável ao nível da promoção do território alentejano, dando como exemplo o facto de só no ano de 2017 terem sido efetuadas mais de mil e quinhentas referências à região Alentejo em jornais e revistas internacionais. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Seminário Final do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no passado dia 8 de maio de 2018, decorreu, no Auditório da Fundação Eugénio de Almeida, em Évora, o seminário final do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC), o qual contou com a presença do senhor Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Martins. Referiu, o senhor Presidente que o Plano Intermunicipal teve como objetivo principal o estudo do fenómeno das alterações climáticas e perspetivar medidas de adaptação na região do Alentejo Central. Continuou, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, dando conhecimento ao executivo municipal que do programa do seminário constou a apresentação dos projetos intermunicipais desenvolvidos no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central “SIGREDES” e o “Controlo de Perdas de Água no Alentejo Central”. Relativamente ao projeto “Controlo de Perdas”, o senhor Presidente da Câmara destacou o sucesso alcançado no Município de Reguengos de Monsaraz, o que permite, atualmente, a autarquia ter apenas 34% de perdas, resultado para o qual muito contribuiu o investimento realizado nas localidades de São Marcos do Campo, de Perolivas e de Santo António do Baldio. O senhor Presidente da Câmara Municipal concluiu a sua intervenção referindo que o projeto piloto de controlo de perdas iniciou-se em Reguengos de Monsaraz, numa parceria com a EPAL, tendo depois sido estendido a outros municípios do Alentejo. -----Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar se a autarquia irá, com recurso aos fundos comunitários, fazer intervenções de fundo na rede de abastecimento de água do concelho. ----- Interveio, de seguida, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o abastecimento em alta está assegurado, tendo havido recentemente uma modernização das infraestruturas, que infelizmente só foram comparticipadas a 30% com fundos comunitários. Prosseguiu, informando que agora é tempo de se avançar no investimento da rede em baixa, sendo necessário haver um esforço dos municípios para se associarem em sistemas multimunicipais, pois só assim se poderá ter acesso aos fundos comunitários. Constatou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que o caminho da associação entre os municípios terá de ser desbravado, pois há municípios que não concordam, argumentando ser este o primeiro passo para a privatização do setor. Concluiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, reconhecendo que este é um caminho que terá de ser percorrido sob pena dos municípios não conseguirem aceder aos fundos comunitários para investimento da rede em baixa, ainda, mais quando se estima que o custo das intervenções mais urgentes no Alentejo Central se aproxime dos oitenta e cinco milhões de euros. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Concerto da Primavera**

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no próximo dia 15 de maio de 2018, irá realizar-se, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, o Concerto da Primavera, numa organização do Município de Reguengos de Monsaraz, da ATLA – Associação Transfronteiriça de



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

Municípios Lago Alqueva e da Neulakes – Network of European Lakes, uma rede de promoção dos lagos europeus. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que este concerto contou com uma grande adesão junto dos restantes municípios associados da ATLA e representará uma oportunidade para adesão à rede europeia Neulakes. Informou, por fim, que foi decidido que o concerto irá realizar-se anualmente em cada um dos municípios associados da ATLA, adotando a denominação de Concerto da Primavera. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para destacar o sucesso alcançado com a edição do ano corrente da Feira do Livro. Referiu, ainda, a senhora Vice-Presidente, que o programa da feira foi transversal, procurando chegar-se a todos os públicos, tendo a adesão às iniciativas sido muito participada. Por fim, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deixou uma palavra de reconhecimento para o empenho da comunidade escolar na organização do evento. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Universidade Popular Túlio Espanca**

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que o próximo workshop aberto ao público promovido pela Universidade Popular Túlio Espanca irá ter lugar no próximo dia 6 de junho de 2018, numa dinamização do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz e terá como temática os origamis. -----  
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **XIII Torneio Minibasquete “Cidade de Reguengos”**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que no passado dia 28 de 2018 decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, o XIII Torneio Minibasquete “Cidade de Reguengos de Monsaraz”, organizado pelo Atlético Sport Club/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. O senhor Vereador Carlos Miguel Singéis congratulou-se, ainda, pelo sucesso alcançado pelo evento, o qual contou com uma grande participação de jovens atletas. Por fim, o senhor Vereador endereçou um apalavra de reconhecimento e apreço pelo trabalho que tem vindo a ser realizado pela associação organizadora do torneio. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Empreitada de requalificação da Envolvente à Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o ponto de situação da obra de requalificação da envolvente à Escol Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente do prazo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

previsto para a sua conclusão e abertura ao público. -----

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a obra está praticamente concluída, faltando apenas executar os trabalhos de limpeza do estaleiro e de execução da vedação da linha de água, prevendo-se que dentro dos próximos quinze dias a obra esteja concluída e a via de circulação aberta ao público. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Concessão do bar/restaurante da Praia Fluvial de Monsaraz**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o ponto de situação do concurso para a concessão do bar/restaurante da Praia Fluvial de Monsaraz, nomeadamente sobre a data prevista para a abertura do procedimento concursal para exploração do espaço. -----

Tomou, de seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que os serviços jurídicos da autarquia estão a elaborar o programa de concurso e o caderno de encargos do procedimento, prevendo-se que a abertura do concurso seja aprovada na próxima reunião da câmara municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Visita à República Moldova**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o enquadramento, objetivos e retorno previsto da visita que o senhor Presidente da Câmara Municipal e a senhora Vice – Presidente irão realizar à República Moldova nos próximos dias 19 a 22 de maio do corrente ano -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que o grande objetivo da visita será a promoção da Capital dos Vinhos de Portugal e dos vinhos do nosso concelho junto daquele mercado. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que esta iniciativa será realizada em parceria com a RECEVIN. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, distribuiu a todos os membros do executivo municipal o programa oficial da visita à República Moldova. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Comemorações do 44.º aniversário do 25 de Abril**

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para deixar uma palavra de reconhecimento ao espetáculo “Boa Noite Madrugada”, concebido pelo poeta reguenguense Manuel Sérgio, e que abrilhantou as comemorações do 44.º aniversário do 25 de Abril, na noite de terça – feira, dia 24 de abril. Prosseguiu a senhora Vereadora, louvando a decisão de entregar o espetáculo aos artistas reguenguenses e deixando o desafio para a possibilidade de serem alargadas estas parecerias a mais artistas do concelho aquando da realização de outros eventos promovidos pela autarquia. ----- De seguida, tomou a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para frisar que as parcerias



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

entre a autarquia e os artistas locais são uma prática corrente e uma aposta a manter, apresentando o exemplo das dinamizações das atividades na Praia Fluvial de Monsaraz, no âmbito do Programa Bandeira Azul, as quais são da responsabilidade dos artistas do concelho. ----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que o espetáculo da noite de 24 de Abril, no âmbito das comemorações da revolução, costuma ser entregue ao poeta Manuel Sérgio, que todos os anos o reinventa e faz os convites aos artistas participantes. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Feira de Turismo – ITB Shangai, China**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz irá estar presente na feira internacional de turismo que decorrerá em Shangai, na China, nos próximos dias 14 a 19 de maio de 2018. Referiu, o senhor Vereador Jorge Nunes, que o grande objetivo desta participação é a promoção na região asiática da marca Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal e das potencialidades turísticas do concelho e da região. Concluiu a sua intervenção, o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, informando o órgão executivo que, no decorrer da feira de Shangai, já se encontram agendadas 161 reuniões de trabalho com agentes turísticos e económicos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Exposição de xales bordados à mão**

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que irá estar patente ao público, entre os dias 12 de maio e 1 de julho do corrente ano, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, uma exposição de xales bordados à mão, intitulada “Xales de Coração”, de Matilde Ornelas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **União de Freguesias de Moura e Santo Amador – Cedência da Piscina Municipal Descoberta**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 18/VMS/2018, por si firmado, em 03 de maio de 2018, referente ao pedido de apoio formulado pela União das Freguesias de Moura e Santo Amador, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência das Piscinas Municipais, para disponibilização da Piscina Municipal descoberta com oferta de entradas nas piscinas para um grupo de 25 crianças e 3 adultos nos dias 29 junho, 13 e 27 julho, 10 e 24 agosto, no âmbito da atividade de ocupação de tempos livres. -----

----- Appreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela União



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

das Freguesias de Moura e Santo Amador, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins: XXVII REGTRAMP e XXXI GIMNOSAR**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 19/VMS/2018, por si firmado, em 03 de maio de 2018, referente ao apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arq.º Rosado Correia, para dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, bem como, de diverso apoio material e logístico, para realização do XXVII REGTRAMP e XXXI GIMNOSAR. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Sociedade Artística Reguenguense – Secção Motorismo: Baja TT Capital dos Vinhos de Portugal 2018**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 20/VMS/2018, por si firmado, em 03 de maio de 2018, referente ao apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, para realização da Baja TT Capital dos Vinhos de Portugal 2018, a decorrer de 25 a 27 de maio de 2018, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se há algum estudo efetuado sobre o retorno da Baja TT para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de imediato, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para responder à questão levantada, informando ainda não ter sido efetuado qualquer estudo sobre a matéria, o que não quererá dizer que no futuro não se venha a fazer, numa parceria, por exemplo com a Universidade de Évora. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, não ser fácil realizar um estudo desta natureza, porque torna-se bastante difícil a obtenção de alguns dados, nomeadamente os referentes a alojamento e refeições, uma vez que os agentes económicos levantam alguma resistência na sua disponibilização. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, concluiu a sua intervenção sustentando que o retorno e o reflexo da Baja é visível aos olhos de todos, bastando observar o movimento no concelho nos dias da prova. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Motorismo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Festival Internacional de Percussão do Alentejo Central**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VJN/2018, por si firmado em 30 de abril de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para a cedência do Parque da Cidade, do Auditório Municipal, do Auditório da Biblioteca Municipal, do Pavilhão Álamo, bem como, de diverso apoio material e logístico, para a realização do Festival Internacional de Percussão do Alentejo Central, que terá lugar de 22 a 24 de junho de 2018, em Reguengos de Monsaraz. -----

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Empreitada de “Requalificação da Rede em Baixa de Reguengos de Monsaraz” – Anulação de Concurso Público**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 34/GP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à empreitada de “Requalificação da Rede em Baixa de Reguengos de Monsaraz” – Anulação de Concurso Público, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 34/GP/2018**

#### **EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA REDE EM BAIXA DE REGUENGOS DE MONSARAZ” – ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

*Considerando:*

- *Que o projeto técnico referente à empreitada “Requalificação da Rede em Baixa em Reguengos de Monsaraz” foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada no dia 3 de outubro de 2012;*
- *Que na mesma deliberação camarária foi aprovado candidatar a aludida obra pública aos incentivos comunitários no âmbito, do POVT – Programa Operacional Valorização do Território, Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Domínio de Intervenção – Ciclo Urbano da Água, do Regulamento Específico “Ciclo Urbano da Água –Vertente em Baixa –Modelo não Verticalizado”;*
- *Que igualmente foi determinado executar a citada obra pública por empreitada, através de procedimento de Concurso Público;*
- *Que o anúncio do respetivo Concurso Público foi publicitado no Diário da República em 17 de outubro de 2012;*
- *Que o procedimento ficou na fase de Análise de Propostas;*
- *Que se apresentou candidatura ao POVT – Programa Operacional Valorização do Território no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso POVT/54/2012/49 de 18 de setembro de 2012;*
- *Que através de notificação n.º 354, de 12-02-2013 do POVT – Programa Operacional Valorização do Território, este Município foi informado quanto à não aceitação da operação.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) Aprovar a anulação do Concurso Público referente à empreitada “**Requalificação da Rede em Baixa em Reguengos de Monsaraz**”, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a anulação do Concurso Público referente à empreitada “Requalificação da Rede em Baixa em Reguengos de Monsaraz”, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; ----- c)

Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Candidatura do Projeto “Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho”**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 35/GP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à candidatura do Projeto “Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho”, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA Nº. 35/GP/2018**

#### **CANDIDATURA DO PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO”**

A obra pública de “**Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho**” projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Concurso N.º **ALT20-06-2018-06** – Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação, inserido na PI 4.5 dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**.

As obras a executar contemplam a requalificação da Rua da Defesa, em S. Marcos do Campo e da Rua 25 de Abril, em Campinho, ao nível dos seus pavimentos e a introdução de redes de drenagem pluvial de forma a escoar corretamente as águas pluviais dos arruamentos e ainda, com o objetivo de melhoria das condições de circulação pedonal.

A execução da empreitada da supracitada obra pública foi determinada pelo Despacho n.º 13/GP/AOP/2017, de 2 de agosto, do senhor Presidente da Câmara Municipal, através de procedimento concursal de Concurso Público, cujo Anúncio de Procedimento foi publicado no Diário da República n.º 154, de 10 de agosto de 2017.

A empreitada foi adjudicada à empresa Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda., pelo preço total de € 88.300,25 (oitenta e oito mil e trezentos euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 90 dias.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Candidatar a operação **“Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho”** ao Aviso de Concurso N.º ALT20-06-2018-06, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, do Programa Operacional do Alentejo 2020;
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2018; -----

----- b) Candidatar a operação **“Requalificação de Arruamentos na União de Freguesias de Campo e Campinho”** ao Aviso de Concurso N.º ALT20-06-2018-06, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, do Programa Operacional do Alentejo 2020; -----

c) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Candidatura do projeto “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central”**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 36/GP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à candidatura do projeto **“Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central”**, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA Nº. 36/GP/2018**

#### **CANDIDATURA DO PROJETO “REGENERAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA LIBERDADE – EDIFICADO – 1.ª FASE – CENTRO DE ACOLHIMENTO TURISTICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – CAFÉ CENTRAL”**

A obra pública de **“Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central”** projetada pelo Município de Reguengos de Monsaraz enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Concurso N.º **ALT20-16-2018-07** – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído, inserido na PI 6.5 dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**.

A intervenção de alteração e conservação pretende, essencialmente, dar resposta a dois grandes vetores, a promoção do estreito diálogo entre o Centro Interpretativo e de Acolhimento e a Praça da Liberdade, e a implementação de um programa específico que contempla um espaço de atendimento, um espaço de mostra de produtos tradicionais e um espaço de degustação. Assim, a proposta visa criar assumidamente uma relação interior/exterior recorrendo a estratégias arquitetónicas que promovam não só uma relação de visitas como até de utilização.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A execução da empreitada da supracitada obra pública foi determinada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2017, através de procedimento concursal de Concurso Público, cujo Anúncio de Procedimento foi publicado no Diário da República n.º 66, de 4 de abril de 2018, encontrando-se o mesmo na fase de apresentação de propostas.

O valor base da empreitada foi fixado em € 190.393,41 (cento e noventa mil, trezentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 180 dias.

Igualmente, ficou deliberado nessa reunião camarária de 15 de fevereiro de 2017, formalizar a candidatura ao Aviso de Abertura n.º ALT20-16-2016-19, entretanto encerrado.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Candidatar a operação “**Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central**” ao Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2018-07, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, do Programa Operacional do Alentejo 2020;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2018; -----

----- b) Candidatar a operação “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade – Edificado – 1.ª Fase – Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz – Café Central” ao Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2018-07, no âmbito dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, do Programa Operacional do Alentejo 2020; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Ratificação do despacho de aprovação da candidatura para construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 37/GP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à ratificação do despacho de aprovação da candidatura de “Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz”, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 37/GP/2018**

### **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que:

- A candidatura de “**Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz**” enquadra-se nos objetivos definidos no Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, aprovado pelo Despacho n.º 3321/2018, de 4 de abril, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Houve necessidade de proceder à elaboração de um estudo prévio da intervenção, contendo uma memória descritiva e justificativa das soluções preconizadas, incluindo descrição técnica, dimensionamentos, cálculos e medições discriminadas, bem como a quantificação dos trabalhos e respetiva lista de preços unitários, a programação física e financeira e ainda o cumprimento dos valores de referência e limites previstos nas alíneas a), b), e) e f) do Anexo ao Despacho n.º 3321/2018;
- As intervenções especificadas na candidatura tinham que cumprir as condições técnicas de elegibilidade, nomeadamente quanto aos requisitos relativos ao Bem Estar Animal e ao alojamento dos animais constantes do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de novembro e ainda aos requisitos relativos às instalações para esterilização de animais previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril;
- A data limite para apresentação da candidatura da aludida operação de **“Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz”** foi o dia 30 de abril, próximo passado, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação/confirmação do despacho de aprovação da candidatura de **“Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz”**
- b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o referido Despacho n.º 03/GP/2018, de 30 de abril, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO Nº. 03/GP/2018**

#### **APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, aprovado pelo Despacho n.º 3321/2018, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação há necessidade de proceder à aprovação da respetiva candidatura a formalizar por este Município de Reguengos de Monsaraz, bem assim do correspondente estudo prévio, pelo que, considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **DETERMINA,**

- a) A aprovação do Estudo Prévio de “Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz”;
- b) A aprovação da submissão da respetiva candidatura junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Mais determina, afinal, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua proleção.*

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Centro de Recolha tem como finalidade o acolhimento transitório dos animais. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o Centro de Recolha é uma infraestrutura para a recolha transitória dos animais, prevendo-se a construção de quatro boxes. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que os animais ao serem recolhidos permanecerão no Centro de Recolha até serem transferidos para um canil/gatil oficial, como por exemplo o CAGIA (canil/gatil intermunicipal) do qual a autarquia já é associada. ----- Usou da

palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para demonstrar a sua preocupação relativamente à capacidade de acolhimento futura dos animais errantes, atendendo às novas regras de restrição da prática da eutanásia em animais. ----- Usou da

palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para frisar que atualmente, na sua opinião, a melhor solução passa pelos centros de recolha, que são centros de acolhimento transitório, uma vez que a gestão de um canil/gatil municipal implica um enorme investimento para que o mesmo funcione no cumprimento de todas as exigências e normas técnicas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2018; -----

----- b) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de aprovação da candidatura de “Construção de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Reguengos de Monsaraz”; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Atribuição de dominialidade pública do caminho rural denominado por “Perinaldos”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 38/GP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à atribuição da dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho dos Perinaldos”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 38/GP/2018**

**ATRIBUIÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DO CAMINHO RURAL DENOMINADO POR “PERINALDOS” SITO NA FREGUESIA E CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;

- Que a atribuição do caráter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:

- a) O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;
- b) A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e
- c) A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;

- Que o Gabinete Técnico-Florestal e o Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

- Que os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:

- a) A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875 à escala 1:100 000 e a Carta Cartográfica de Portugal de 1948 à escala 1:50 000, disponível de forma online e gratuita;
- b) Declarações prestadas oralmente;
- c) Informações prestadas pela União das Freguesias de Campo e Campinho;
- d) Deslocação para averiguação *in loco* dos caminhos em apreço; e,
- e) O conhecimento e a convicção técnica;

- O Município de Reguengos de Monsaraz reúne todos os elementos necessários para determinar que há caminhos existentes no concelho que reúnem as condições de facto e de direito para serem classificados como caminhos de dominialidade pública;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública aos seguintes caminhos rurais:

CAMINHO DOS “PERINALDOS”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, tem início na aldeia de Perolivas e termina a Noroeste da mesma, no limite entre o concelho de Reguengos e o concelho de Évora, com uma extensão de 2311m e que consta na Figura 1, na cor rosa;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Figura 1

b) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/GP/2018; -----

----- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho dos Perinaldos”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início na aldeia de Perolivas e terminus a Noroeste da mesma, no limite entre o concelho de Reguengos e o concelho de Évora, com uma extensão de 2311m, conforme identificado na Figura 1, na cor rosa, da Proposta n.º 38/GP/2018; -----

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Regeneração Urbana do Largo da República e envolvente, em Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 39/GP/2018, por si firmada em 04 de maio de 2018, referente ao projeto técnico de “Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 39/GP/2018**

**REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTE, EM REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- O projeto técnico de **“Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”**, que contemplava, além do Largo da República, o Largo da Indústria, a Rua Luis de Camões, a Rua Actor Augusto de Melo e parte da Rua Alberto de Monsaraz, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
- Aos citados arruamentos houve necessidade de acrescentar, porquanto envolventes de cariz totalmente urbano, a Rua Bartolomeu Dias, a Rua do Covalinho e o restante da Rua Alberto de Monsaraz;
- Em face do ora referido, o projeto técnico inicial teve que ser devidamente reformulado nas suas diversas componentes;
- O Largo da República apresenta um conjunto de constrangimentos físicos que impedem a sua correta fruição do ponto de vista pedonal e a dificuldade de circulação automóvel;
- Os arruamentos envolventes assumem uma função importante nas ligações pedonais e automóveis a vários pontos da cidade de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente à Praça de Santo António, à Praça da Liberdade, ao Largo Almeida Garrett, à Biblioteca Municipal e à própria Câmara Municipal, bem como ao comércio e serviços e ainda à via pedonal e ciclável;
- O objectivo é votar o espaço de uma ampla zona de estadia devidamente ensombrada e enquadrada numa trama de granitos ao nível do pavimento com uma ampla oferta de mobiliário urbano criando uma zona pedonal por excelência, por um lado, e por outro reordenando a circulação pedonal e automóvel na envolvente criando toda uma rede de áreas de estacionamento e passeios num contexto de mobilidade e acesso para todos.
- O atual projeto técnico apresenta um orçamento total de € 437.727,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do projeto técnico de **“Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”**;
- b) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público;
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar o executivo municipal que o mês de abril fora um mês de intenso trabalho técnico com vista à finalização de um conjunto de projetos. Prosseguiu, referindo que o intenso trabalho permitiu dotar a autarquia de conjunto de projetos para candidatar às oportunidades que surgirem de fundos comunitários. O senhor Vereador Carlos Miguel Singéis destacou, ainda, a enorme dedicação dos técnicos municipais, deixando-lhes uma palavra de sentido agradecimento. -----  
Tomou, em seguida, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para destacar não ser prática no Município de Reguengos de Monsaraz o recurso à elaboração de projetos externos, contrariamente ao que acontece noutros municípios, uma vez que os técnicos da autarquia dão garantias totais para o sucesso dos projetos. ---

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/GP/2018; -----
- b) Aprovar o projeto técnico de **“Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente, em Reguengos de Monsaraz”**; -----
- c) Determinar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2018-2019**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 40/VP/2018, por si firmada em 02 de maio de 2018, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2018-2019, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 40/VP/2018**

#### **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2018-2019**

##### **Considerando que:**

- O disposto na alínea gg), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar a organização e gestão dos transportes escolares;
- O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que desenvolve o quadro de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o previsto no artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, reforça a competência dos Municípios na organização e gestão dos transportes escolares;
- O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro regulamenta a transferência de competências para os municípios em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares. Tais competências consistem na oferta de serviço de transporte, entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos Ensinos Básico e Secundário, quando residam a mais de 3 Km ou 4 Km dos respetivos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório. Conforme o n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, o transporte escolar será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória.
- O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e em especial, o disposto no seu artigo 4.º, o Município de Reguengos de Monsaraz organizou o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018/2019.
- A reunião do Conselho Municipal de Educação realizado no dia 19 de abril que deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovação do Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018-2019, composto por oito folhas, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Determinar às subunidades orgânicas Educação e Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018-2019, que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2018/2019**

##### **Introdução**

*A educação é hoje reconhecida como um dos principais fatores de progresso das sociedades modernas, pelo que compete ao Estado a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação na vida da sociedade. Por isso, é fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais, quer económicos.*

*Este é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais. O acesso à Educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício de outros direitos e liberdades fundamentais, bem como o favorecimento da compreensão, da tolerância e da amizade entre todas as nações, grupos raciais ou religiosos.*

*Neste sentido, e porque consideramos que, o desenvolvimento sustentável que defendemos para o concelho, passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, assumimos as competências que decorrem do quadro legal em vigor mas também outras que a administração central tem sistematicamente deixado a descoberto. Fazemo-lo envolvendo sempre que possível os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança, e cujos resultados são hoje visíveis por parte das diferentes comunidades educativas.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz sempre afirmou, e prosseguiu, uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens reguenguenses, independentemente das condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças, seja um fato e não apenas um direito proclamado. Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados.*

*Desta forma, o Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de um leque alargado de competências para a concretização do direito fundamental à Educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a Lei estabelece.*

*O Concelho de Reguengos de Monsaraz, situado na Região do Alentejo (Sul de Portugal), mais precisamente no Alentejo Central, próximo da fronteira com a Espanha, pertence administrativamente ao distrito de Évora e encontra-se sensivelmente a 37 Km desta cidade. Situado na proximidade da barragem do Alqueva, é confinado a Norte pelos Concelhos de Redondo e do Alandroal, a Este pelo Concelho de Mourão, a Sul pelos Concelhos de Moura e Portel e, finalmente, a Oeste pelo concelho de Évora. O respetivo concelho abrange uma área de cerca de 474 Km<sup>2</sup>, sendo composto por quatro freguesias e correspondentes aglomerados populacionais, sendo o parque escolar do concelho é constituído por 7 jardins-de-infância, 6 escolas do 1.º ciclo do ensino básico, 1 escola do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e 1 escola secundária (com 3.º ciclo).*

##### **Normas e procedimentos**

*Conforme disposto na alínea gg), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar a organização e gestão dos transportes escolares. Também o Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, que desenvolve o quadro*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*de competências para os Municípios em matéria de educação, de acordo com o previsto no artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, reforça a competência dos Municípios na organização e gestão dos transportes escolares.*

*O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro regulamenta a transferência de competências para os municípios em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares. Tais competências consistem na oferta de serviço de transporte, entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos Ensinos Básico e Secundário, quando residam a mais de 3 Km ou 4 Km dos respetivos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeição. Conforme o n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, o transporte escolar será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória.*

*O transporte escolar vem reforçar e alargar a política de apoio às famílias, nas deslocações dos seus filhos para a escola, ao mesmo tempo que pretende incentivar desde a infância, a utilização de transportes coletivos, como alternativa aos transportes individuais.*

*Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e em especial, o disposto no seu artigo 4.º, o Município de Reguengos de Monsaraz organizou o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018/2019.*

*O plano de transportes escolares para o ano letivo de 2018/2019 é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, e à aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o n.º 3 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro.*

*Na elaboração do Plano, procedeu-se, a uma recolha junto do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz do número previsional de alunos que irão necessitar de transporte*

*escolar e utilizou-se o critério do preço das vinhetas referentes ao mês de janeiro de 2018, fornecido pela Empresa Rodoviária do Alentejo.*

*O Plano de Transportes Escolares não contempla os alunos do 1º ciclo do ensino básico, que por residirem em aglomerados isolados têm necessidade de transporte, uma vez que foi efetuado um protocolo de cooperação com as juntas de freguesia do concelho.*

*O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2018/2019 abrange, assim, um total de 203 alunos a frequentar a Escola Básica nº 1 e a Escola Secundária Conde de Monsaraz.*

*Este plano de transportes escolares apresenta um encargo total de € 80.122,50 (oitenta mil cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), repartido da seguinte forma:*

**- Ensino regular**

*Comparticipação do Município: € 75.129,03*

*Comparticipação dos alunos: - € 4.993,47*

### **ENQUADRAMENTO LEGAL**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984. Considerando o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:*

*Constituição da República Portuguesa no seu artigo 241º;*

*Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de março - Estabelece o regime da delimitação e da coordenação das atuações da Administração Central e Local em matéria de investimentos públicos, definindo, no âmbito do nº 4 da alínea e) do artigo 8º, que os transportes escolares constituem competência municipal em matéria de investimentos públicos;*

*Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro - Regulamenta a transferência de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, definindo que é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3000 ou 4000 metros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório; este diploma refere ainda que o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória;*

*Portaria nº 181/86, de 6 de maio - Estabelece os termos em que é participado o transporte dos estudantes do ensino secundário, definindo que os alunos abrangidos pelo transporte escolar, participem em metade do custo do bilhete;*

*Lei nº 159/99, de 14 de setembro - Estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à educação, definindo no âmbito da alínea d) do nº 1 do artigo 13º e da alínea a) do nº 3 do artigo 19º que compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares;*

*Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevê no âmbito da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º que compete às Câmaras Municipais assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;*

*Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº 13/2003, de 11 de outubro - Regulamenta as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, definindo que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, passam a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação;*

*Lei nº 13/2006, de 17 de abril - Define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;*

*Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro – Define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos setores público, particular e cooperativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios da escola.*

*Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março - Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no artigo 12º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no Artigo 25º critérios e regras para a sua atribuição.*

*Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.*

*Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto – Altera o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro que regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.”*

----- Outrossim, os mapas referentes ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018-2019, que ora se transcrevem: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



FOLHA 1

Município de Reguengos de Monsaraz

DISTRITO: EVORA	CONCELHO: REGUENGOS DE MONSARAZ	ANO LECTIVO: 2018/2019
-----------------	---------------------------------	------------------------

Nº de Itinerário	Código	Localidades	Distâncias em Km	Tempo de Transporte	Nº de alunos a transportar			Total	Custo Mensal	
					< 12 anos- 5ª	< 12 anos-6ª	7ª,8ª, e 9ª			
1	01	Perolivas	6	14m	5	1	18	3	€ 746,55	
2	01	Caridade	7	10m	0	5	11	2	€ 497,70	
3	02	Carrapateio	34	56m	0	0	1	1	€ 78,90	
	03/04	Srº António Baldo	24	40m	0	0	1	1	€ 99,60	
	03/04	Herdade Revilheira	27	30m	0	0	0	0	€ -	
4	02	S. Pedro Corval	10	20m	7	7	38	8	€ 2 367,00	
	05	Mobinos	28	44m	0	1	2	2	€ 299,55	
	05	Barrada	32	50m	0	0	0	0	€ -	
	05	Monte da Serra	35	55m	0	0	1	0	€ 61,50	
	06	Outeiro	36	56m	5	0	3	4	€ 805,70	
	06	Telheiro	40	1h 02m	0	1	2	1	€ 275,70	
	07	Ferragudo	42	1h 04m	0	0	0	0	€ -	
4	07	Monsaraz	44	1h 08m	0	1	1	0	€ 151,25	
5	03/04	S. Marcos do Campo	32	40m	6	1	15	4	€ 1 284,30	
	03/04	Campinho	22	40m	6	3	25	5	€ 1 928,70	
5	02	Cumeada	14	18m	0	1	2	2	€ 197,25	
<b>TOTAIS</b>										
					29	21	120	33	203	€ 8 793,70

Plano transportes escolares 2018/2019



FOLHA 2

Município de Reguengos de Monsaraz

DISTRITO: EVORA	CONCELHO: REGUENGOS DE MONSARAZ	ANO LECTIVO: 2018/2019
-----------------	---------------------------------	------------------------

Código	Custo Total Mensal	Factor de Multip. (Nº alunos)	Custo Anual	Quotação Mensal dos Alunos				Total	Nº de Meses	Comparticip. Anual dos Alunos	Comparticip. Anual da Município	Nº do Itinerário
				Factor de Multip. (Nº alunos > 15 anos)	3º Ciclo 7ª,8ª e 9ª	Factor de Multip. (Nº alunos)	Secundário 10ª,11ª e 12ª					
01	€ 1 244,25	45	€ 11 198,25	0	€ 13,00	2	€ 13,00	€ 26,00	0	€ 234,00	€ 10 964,25	1
02	€ 2 043,15	07	€ 23 798,35	0	€ 18,54	5	€ 18,54	€ 37,08	0	€ 894,30	€ 22 904,05	2
03/04	€ 3 338,80	07	€ 30 029,40	0	€ 23,41	10	€ 23,41	€ 234,10	0	€ 2 108,90	€ 27 920,50	3
05	€ 369,00	0	€ 3 321,00	0	€ 28,91	1	€ 28,91	€ 28,91	0	€ 280,19	€ 3 000,81	4
06	€ 1 145,90	16	€ 10 310,40	0	€ 33,65	4	€ 33,65	€ 134,60	0	€ 1 211,40	€ 9 099,00	5
07	€ 103,90	2	€ 1 475,10	0	€ 38,52	1	€ 38,52	€ 38,52	0	€ 348,08	€ 1 127,02	6
<b>TOTAIS</b>												
-	€ 8 002,50	203	€ 80 122,50	0	€ -	23	€ -	€ 554,83	-	€ 4 992,47	€ 75 129,03	-

Plano transportes escolares 2018/2019



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

FOLHA 3

Município de Reguengos de Monsaraz

DISTRITO EVORA		CONCELHO: REGUENGOS DE MONSARAZ			ANO LECTIVO: 2018/2019				
Código	Custo Total Mensal	Factor de Multiplicação (nº alunos)	Custo Anual	Quotização Mensal dos Alunos			Nº de Meses	Comparticipação Anual dos Alunos	Comparticipação Anual da C.M.R.M
				EB nº1 Reg. Monsaraz	Sec. Conde de Monsaraz	Total			
01	€ 1 244,25	45	€ 11 198,25	0	26,00 €	€ 26,00	9	€ 234,00	€ 10 964,25
02	€ 2 643,15	67	€ 23 788,35	0	92,70 €	€ 92,70	9	€ 834,30	€ 22 954,05
03/04	€ 3 336,60	67	€ 30 029,40	0	234,10 €	€ 234,10	9	€ 2 106,90	€ 27 922,50
05	€ 369,00	6	€ 3 321,00	0	28,91 €	€ 28,91	9	€ 260,19	€ 3 060,81
06	€ 1 145,60	16	€ 10 310,40	0	134,60 €	€ 134,60	9	€ 1 211,40	€ 9 099,00
07	€ 163,90	2	€ 1 475,10	0	38,52 €	€ 38,52	9	€ 346,68	€ 1 128,42
<b>TOTAIS</b>									
	€ 8 902,50	203	€ 80 122,50	€ -	€ 554,83	€ 554,83		€ 4 993,47	€ 75 129,03

Plano transportes escolares 2018/2019

----- Outrossim, a cópia autenticada da deliberação tomada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Reguengos de Monsaraz, realizada no dia 19 de abril de 2018, que ora se transcreve: -----



----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que os transportes escolares são uma matéria da competência da autarquia e que o plano de transportes escolares para o próximo ano letivo já fora aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Tomou, de seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter conhecimento que, por vezes, surgem alguns problemas com os horários praticados pela Rodoviária, nomeadamente nos períodos de almoço, o que faz com que os alunos não tenham tempo para almoçar. Referiu, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates que esta é uma preocupação que tem sido apresentada pela associação de pais. ----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para referir que face às preocupações manifestadas pela associação de pais, a autarquia promoveu uma reunião no início do presente ano letivo com a Rodoviária para reportar estas preocupações e para exigir que os horários fossem cumpridos pela transportadora. Referiu, ainda, a senhora Vice-Presidente, que foi igualmente solicitado à associação de pais que fizesse a monitorização do serviço prestado. Por fim, a senhora Vice-Presidente da Câmara, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu que alguns dos problemas verificados à hora de almoço devem-se ao facto de alguns alunos optarem por apanhar o autocarro na estação em vez de o fazerem na paragem à porta da escola. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/VP/2018; -----

----- b) Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2018-2019, anexo à Proposta n.º 40/VP/2018, e que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Determinar às subunidades orgânicas Educação e Contabilidade e Património a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 41/VP/2018, por si firmada em 02 de maio de 2018, referente ao início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 41/VP/2018**

#### **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando que:*

- O Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada, em 10 de agosto de 2011;

- A Subunidade Orgânica de Educação apresentou algumas sugestões e observações à alteração do Regulamento dos Serviços



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, designadamente:

- Alteração da nomenclatura do Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, que passará a denominar-se por Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família, em conformidade com o Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência;
- Alteração da designação de Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz para Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a reorganização do ensino básico e secundário (no Regulamento onde se lê Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz deverá ler-se Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz);
- Alteração do n.º 2, do artigo 8.º, com o objetivo de criar a possibilidade de as crianças não inscritas nas atividades de animação e de apoio à família utilizarem o serviço de prolongamento de horário em caso de impossibilidades temporárias dos pais ou encarregados de educação, designadamente por motivo de doença, desde que apresentem atestado médico ou documento comprovativo de doença ou internamento hospitalar;
- Alteração do n.º 1, do artigo 9.º, no sentido em que inscrição nas atividades de animação e de apoio à família passará a ser formalizada através do preenchimento da ficha de inscrição na plataforma Siga ou nos Serviços do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Introdução de um número no artigo 9.º, para que fique prevista a possibilidade de inscrição nas atividades de animação e de apoio à família em qualquer altura do ano letivo, desde que justificada por necessidades familiares, devendo a intenção de frequência ser manifestada com a antecedência mínima de oito dias (artigo 9.º, n.º 1);
- Revisão da alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º, no sentido de eliminar a obrigatoriedade de entrega de fotocópia do cartão de cidadão, substituindo-a por exibição do cartão de cidadão na Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz ou entrega de fotocópia do cartão de cidadão devidamente autorizada;
- Introdução de um número no artigo 9.º que preceitue a renovação da inscrição, mediante a entrega dos seguintes documentos: i) declaração da Segurança Social; ii) última declaração de IRS e nota de liquidação; iii) horário de trabalho dos pais ou encarregados de educação ou fotocópia do contrato de trabalho, desde que tenha previsto o horário de trabalho; iii) documento comprovativo do número de elementos do agregado familiar, quando haja alteração da composição do mesmo; e, iv) acordo de regulação do poder paternal, se um dos progenitores não integrar o agregado familiar;
- Alteração do n.º 1, do artigo 18.º, no sentido de que as compartições familiares passarão a ser pagas entre os dias cinco e quinze do mês a que correspondem, através de multibanco ou presencialmente na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, devendo a respetiva guia de recebimento ser emitida pela Subunidade Orgânica Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Alteração da redação dos n.ºs 2, 3, do artigo 18.º, em consonância com a redação do n.º 1, substituindo-se o dia oito pelo dia quinze;
- Aditamento de um número no artigo 20.º que preveja a situação de faltas injustificadas pelo período igual ou superior a quinze dias úteis, sob pena de anulação da inscrição nas atividades de animação e de apoio à família durante o ano letivo em curso;
- Alteração da redação n.º 1, do artigo 21.º, passando a comunicação da desistência da frequência das atividades de animação e de apoio à família a ser feita à Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz.

- Após análise das sugestões e observações apresentadas pela Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz verificou-se a necessidade de proceder à alteração do Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente a alteração da nomenclatura do Regulamento; a revisão da designação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; e a alteração da redação dos artigos 8.º, 9.º, 18.º, 20.º e 21.º;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento;
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; e,
- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Edital referente ao início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, que ora se transcreve: -----

#### **“EDITAL**

#### **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

**JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi aprovado na reunião ordinária do órgão executivo realizada em 09 de maio de 2018, o início do procedimento de alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, que visa a alteração da nomenclatura do Regulamento; a revisão da designação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; e a alteração da redação dos artigos 8.º, 9.º, 18.º, 20.º e 21.º, considerando as sugestões e observações da Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz.

Os interessados no procedimento, com vista à elaboração da proposta de alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentarem os seus contributos/sugestões para a mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, através de comunicação escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que contenha a identificação completa do requerente e, sempre que possível, o endereço eletrónico.

Os contributos/sugestões escritos deverão ser enviados para o endereço eletrónico geral da autarquia ([geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt)) ou por via postal para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou serem entregues no Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, sito ao Edifício da Câmara Municipal.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste concelho, bem como na página eletrónica do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Reguengos de Monsaraz, 09 de maio de 2018.

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/VP/2018; -----  
----- b) Deliberar, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz; -----  
----- c) Aprovar a minuta de Edital anexo à Proposta n.º 41/VP/2018, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; e, ----- d)  
Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 42/VP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente ao fornecimento de refeições aos alunos das escolas de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 42/VP/2018**

#### **Fornecimento de refeições aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz**

#### Considerando que:

- O amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respetivos órgãos autárquicos;
- Que o fornecimento de refeições visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, na observância dos princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação;
- A necessidade de efetuar o fornecimento de refeições aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz durante todo o ano letivo de 2016-2017 e seguinte, a saber:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *Escola Básica de Outeiro; Jardim de Infância de Outeiro;*
  - *Escola Básica de Corval; Jardim de Infância de Corval;*
  - *Jardim de Infância de Caridade;*
  - *Escola Básica de Perolivas; Jardim de Infância de Perolivas;*
  - *Escola Básica de Campinho; Jardim de Infância de Campinho;*
  - *Escola Básica de S. Marcos do Campo; Jardim de Infância de S. Marcos do Campo;*
  - *Escola Básica n.º 2 de Reguengos de Monsaraz; Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz;*
  - *Programas Municipais “Páscoa Ativa” e “Férias Divertidas”;*
  - *Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz.*
- 
- *Que deverão ser observadas todas as normas gerais de saúde, higiene e segurança a que estão sujeitos os géneros alimentícios;*
  - *Que o fornecimento diário da alimentação deverá observar as boas práticas de condições higienosanitárias e de qualidade;*
  - *Que serão necessárias cerca de 60 000 refeições para todos os estabelecimentos de ensino no ano de letivo de 2018-2019;*
  - *Que serão necessárias cerca de 60 000 refeições para todos os estabelecimentos de ensino no ano de letivo de 2019-2020;*
  - *Que as refeições a fornecer deverão contemplar a ementa com a seguinte composição:*
  - *Pão*
  - *Sopa de legumes, de peixe, ou canja.*
  - *Prato principal, que deverá ser diariamente alternado entre prato de peixe com guarnição e prato de carne com guarnição. Guarnição deve incluir sempre legumes.*
  - *Sobremesa, fruta diversificada todos os dias e doce e iogurte em dias alternados da semana, preferencialmente nos dias em que o prato seja de peixe.*
  - *Água.*
  - *Que existe a opção de ementa vegetariana, que será sempre que possível em tudo similar à ementa comum, mas que prevê a substituição da proteína por opções vegetarianas.*

#### Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação de abertura de Concurso Público para o fornecimento de 120 000 refeições aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante os anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020, bem assim como a aprovação do respetivo Programa de Concurso e do Caderno de Encargos;*
- b) *Nomear o júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição:*

#### Membros efetivos:

- *José Alberto Viegas Oliveira, Chefe de Divisão da Unidade Gestão Financeira e desenvolvimento Económico, na qualidade de Presidente do Júri;*
- *Nélson Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão de Administração Geral que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;*
- *Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Secretária da Vereação (Engenharia Alimentar).*

#### Membros suplentes:

- *Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, Assistente Técnica;*
- *Carlos Manuel Aleixo Medinas, Assistente Técnico.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*c) Determinar às subunidades orgânicas de Aprovisionamento e de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2018; -----

---- b) Aprovar a abertura de concurso público para o fornecimento de 120.000 refeições aos alunos das escolas de ensino básico do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educação pré-escolar da rede pública do concelho de Reguengos de Monsaraz, durante os anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020, bem assim como a aprovação do respetivo Programa de Concurso e do Caderno de Encargos; -----

-- c) Nomear o júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição: -----

-- Membros efetivos: -----

-- José Alberto Viegas Oliveira, Chefe de Divisão da Unidade Gestão Financeira e desenvolvimento Económico, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---- Nélon Fernando Nunes Galvão, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

---- Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Secretária da Vereação (Engenharia Alimentar). -----

-- Membros suplentes: -----

-- Maria João da Conceição Caldeira Poupinha Pereira, Assistente Técnica; -----

-- Carlos Manuel Aleixo Medinas, Assistente Técnico. -----

-- d) Determinar às subunidades orgânicas de Aprovisionamento e de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 43/VP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 43/VP/2018**

**ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Josefina Rosa Bico Medinas dos Santos;
2. Romualdo Quintas dos Santos.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Gracinda Missas Saraiva;
2. Josefa Missas Saraiva.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Josefina Rosa Bico Medinas dos Santos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Romualdo Quintas dos Santos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Gracinda Missas Saraiva - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Josefa Missas Saraiva - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 44/VP/2018, por si firmada em 03 de maio de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nomeadamente na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; proposta cujo teor ora se transcreve: ----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 44/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**

*Considerando,*

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2018, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de seis (6) meses:

1. Marília de Jesus Lopes Brites Lopes;
2. Maria Alexandra Borrego Lavado.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 44/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a integração dos munícipes propostos na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, no âmbito dos apoios previstos no Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; ----- c)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos**

---- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 45/VP/2018, por si firmada, em 03 de maio de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à participação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 45/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE - Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos**

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;
- Que para o ano de 2018, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

<b>NOME</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS</b>	<b>COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ</b>
<i>Felizarda Maria Cardoso Pires</i>	5,49 €	2,75 €
<i>Débora dos Santos Jesus</i>	11,30 €	5,65 €
<i>Benjamim Jesus Silva</i>	51,32€	25,66 €
<i>Pedro Miguel Vogado Marques</i>	10,16 €	5,08 €



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 45/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas**

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 10/VMS/2018, por si firmada em 02 de maio de 2018, referente à determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas, sítos no concelho de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: ----

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 10/VMS/2018**

#### **DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS**

*Considerando que,*

*- A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua sessão ordinária, de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018, a delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, e publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 58, Aviso n.º 3853/2018, de 22 de março;*

*- Conforme o artigo 14.º e a alínea f), do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a aprovação de uma “Delimitação de Área de Reabilitação Urbana” e “Área de Reabilitação Urbana”, prevê a apresentação de um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários, designadamente a aplicação de benefícios fiscais associados à reabilitação, nos termos do disposto no artigo 71.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;*

*- Os incentivos fiscais consagrados no referido artigo são aplicáveis aos imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2018 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020;*

*- O Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro estabelece o regime jurídico de determinação do nível de conservação, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado;*

*- A determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, sendo os referidos profissionais designados pela Câmara Municipal, de entre trabalhadores que exerçam funções públicas no Município ou pessoas que constem na lista fornecida pelas respetivas ordens profissionais;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz designar o trabalhador ou trabalhadores habilitados a realizar a determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A designação do Engenheiro João Zacarias Gonçalves como Técnico Superior, do Município de Reguengos de Monsaraz, responsável pelas vistorias no âmbito da determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas sítos no concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, antes do arranque das obras de reabilitação para se aferir o nível de conservação do imóvel/fração (vistoria inicial) e após a conclusão das obras, com o objetivo de aferir o nível de conservação e verificar se a intervenção correspondeu aos critérios exigidos de uma “ação de reabilitação” (vistoria final);

b) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/VMS/2018; -----

--- b) Designar o Engenheiro João Zacarias Gonçalves como Técnico Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, responsável pelas vistorias no âmbito da determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas sítos no concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, antes do arranque das obras de reabilitação para se aferir o nível de conservação do imóvel/fração (vistoria inicial) e após a conclusão das obras, com o objetivo de aferir o nível de conservação e verificar se a intervenção correspondeu aos critérios exigidos de uma “ação de reabilitação” (vistoria final); -----

---- c) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### Feira do Livro

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/VMP/2018, por si firmada em 24 de abril de 2018, referente ao local de realização da Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### “GABINETE DA VERAÇÃO

#### PROPOSTA N.º 1/VMP/2018

“Relativamente à organização pelo Município de Reguengos de Monsaraz do certame cultural designado Feira do Livro, com periodicidade anual e considerando que:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) *A Feira do Livro é um momento importante da vida cultural dos municípios por ser um espaço onde muitos títulos estão à disposição da população e, por consequência, ter como objetivo contrariar a preocupante tendência dos portugueses lerem cada vez menos;*
- b) *Na Feira do Livro ser comum a realização de diversas atividades de caráter cultural, logo constituindo uma oferta importante que deve estar à disposição de todos os munícipes;*
- c) *A Feira do Livro em Reguengos de Monsaraz, organizada anualmente pelo município, se realiza fora do centro da cidade, obrigando à deslocação das pessoas para o Parque de Feiras e Exposições;*
- d) *Existe uma crescente tendência nacional e internacional para a realização destes eventos em locais aprazíveis, abertos ou ao ar livre, como praças, parques e jardins, naturalmente mais atrativos para as pessoas - dou como exemplo a realização deste certame no Parque Eduardo VII em Lisboa, nos jardins do Palácio de Cristal no Porto, no Parque Dr. Manuel Braga em Coimbra, na Praça do Giraldo em Évora, no Mercado Municipal em Portel, no Jardim Municipal em Estremoz. Estes locais, por serem no centro ou muito perto deste, são tradicional e espontaneamente frequentados por famílias e por todas as gerações, o que atrai aos certames todos os públicos, inclusivamente as pessoas que sofram de menor mobilidade;*
- e) *A dinamização dos centros urbanos deve ser uma preocupação constante do Poder Local, sob pena de termos as ruas, as praças e os jardins cada vez mais vazios, constituindo por isso a deslocação destes eventos para fora do centro, um perfeito contrassenso. É exatamente o seu contrário - a valorização e promoção de atividades em espaços ao ar livre - que atua como forma de dinamizar esses centros e trazer as pessoas para a rua;*
- f) *A realização de eventos de natureza cultural ou outras, se realizadas no centro da cidade, potenciam a frequência do comércio local, logo constituem um importante impulso à economia local;*
- g) *Com este evento se deve pretender mobilizar a comunidade para participar ativamente na Cultura;*
- h) *Existem na terra artistas das mais diversas áreas, como autores, escritores, poetas populares, marionetistas, músicos, artesãos, cantadores, entre outros;*

*Proponho:*

- a) *Que doravante as edições da Feira do Livro em Reguengos de Monsaraz passem a realizar-se no espaço do Parque da Cidade, um local agradável, no centro da cidade, frequentado por famílias e por reguenguenses de todas as gerações, local que não obriga a deslocações ou a qualquer alteração de rotinas urbanas, como no trânsito, por exemplo;*
- b) *Que a Feira do Livro passe a realizar-se em Maio, um mês normalmente de temperaturas amenas e agradáveis."*

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que os eleitos do Partido Socialista, nos termos em que a proposta é apresentada, não têm possibilidade de a votar favoravelmente. Prosseguiu, indagando a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates sobre a recetividade para incluir, também, na proposta apresentada a Praça da Liberdade como um local para a realização da Feira do Livro. Informou, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da visita que realizou ao Parque da Cidade, na companhia dos técnicos municipais, e onde foi verificado, "in loco", a desadequação daquela infraestrutura para acolher



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

eventos do tipo da feira do livro, atendendo ao desgaste que o equipamento iria sofrer, em particular ao nível dos pisos.

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta da Silva Chilrito Prates para referir que mantinha a proposta nos exatos termos apresentados. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra do senhor Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto, e dos senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e com o voto a favor da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, reprovou o teor da sobredita Proposta n.º 1/VMP/2018, referente ao local de realização da Feira do Livro de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, apresentou uma declaração de voto, referindo ter votado contra a proposta apresentada pela senhora Vereadora Marta Prates por todas as razões que já teve oportunidade de explanar na reunião ordinária da câmara municipal de 24 de abril de 2018, nomeadamente pelo facto do Parque da Cidade não ser uma infraestrutura adequada à realização de eventos com as características da feira do livro, pois um evento deste tipo provocaria danos ao nível do piso e dos relvados e acarretaria um acréscimo de custos para a sua realização, ao que acresce a intenção de devolver a feira do livro à Praça da Liberdade. -----

### Administração Urbanística

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º EUR/008/2018, datada de 04 de maio de 2018, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, referente aos processos de administração urbanística a submeter a deliberação da Câmara Municipal. -----

### Projeto de Arquitetura e Especialidades

----- Presente o **processo administrativo n.º 31/2018**, de que é titular Arnaldo Jorge Carriço de Oliveira. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/022/2018, de 04 de maio de 2018, que ora se transcreve: -----

#### *"Informação Técnica N.º URB/NV/022/2018*

<b>Para:</b>	<i>Presidente da Câmara Municipal</i>
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	<i>Serviço de Urbanismo</i>
<b>Assunto:</b>	<i>Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades</i>
<b>Utilização:</b>	<i>Habitação</i>
<b>Requerente:</b>	<i>Arnaldo Jorge Carriço de Oliveira</i>
<b>Processo n.º:</b>	<i>31/2018</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Data:** Reguengos de Monsaraz, 04 de maio de 2018

#### **Prédio**

**Matriz:** Rústico  
**Designação:** "Herdade de Motrinos de Cima"  
**Artigo:** 280  
**Descrição:** 2234/20090304 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz  
**Morada:**  
**Freguesia:** Monsaraz

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

#### **4. PROPOSTA:**

"Trata-se da construção nova de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, com orientação Norte/Sul e implantada na extrema Nascente do terreno. A mesma, ainda que apresente traços exteriores de uma arquitectura tradicional, será executada totalmente em madeira, incluindo estrutura, com excepção das fundações. Na intervenção houve o especial cuidado para que o aspecto final da construção se distanciasse tanto quanto possível do aspecto habitual e característico deste tipo de construções e para isso contribuem as paredes exteriores em rebocadas e pintadas a branco com alisares e rodapé pintados na cor "azul Évora" e cobertura de duas águas em telha tipo lusa.

No que toca à compartimentação e disposição interior, foram projectados dois quartos com 11m<sup>2</sup> sendo que um será suite com uma casa de banho com 5,40m<sup>2</sup> e ambos apresentam roupeiros embutidos. A cozinha e sala formam um espaço único "Kitchenette" com 31,5m<sup>2</sup>. Existe uma segunda casa de banho comum com 3,50m<sup>2</sup> e um espaço de "hall" com 3,40m<sup>2</sup> que permite o acesso à habitação e promove a ligação e distribuição a todos os espaços já referidos. Está prevista a criação de um espaço exterior coberto com 11,5m<sup>2</sup> designado por Alpendre contíguo à "Kitchenette" junto à fachada sul. A ligação interior/exterior é possível por intermédio de um vão de sacada, de correr com 2,20m de largura."

In Memória Descritiva

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:**

##### **5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de Espaço Urbano e Urbanizáveis cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.

No que concerne à Planta de Condicionantes não se verifica a incidência em áreas de qualquer outra servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 6.1 Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.

##### 6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

----- b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura e especialidades em apreço e efetivo licenciamento, nos exatos termos consignados; ----- c)

Notificar o titular do processo, Arnaldo Jorge Carriço de Oliveira, do teor da presente deliberação. -----

----- Presente o **processo administrativo n.º 32/2018**, de que é titular João Gonçalves Gomes. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/023/2018, de 04 de maio de 2018, que ora se transcreve: -----

#### **“Informação Técnica N.º URB/NV/023/2018**

<b>Para:</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>CC:</b>	
<b>De:</b>	Serviço de Urbanismo
<b>Assunto:</b>	Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura
<b>Utilização:</b>	Enoturismo
<b>Requerente:</b>	João Gonçalves Gomes
<b>Processo n.º:</b>	32/2018
<b>Data:</b>	Reguengos de Monsaraz, 04 de maio de 2018
<b>Prédio</b>	
<b>Matriz:</b>	Misto
<b>Designação:</b>	Serras
<b>Artigo:</b>	1157; 59
<b>Descrição:</b>	162/19861021 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
<b>Morada:</b>	
<b>Freguesia:</b>	Corval



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

---

#### **4. PROPOSTA:**

“Pretende-se proceder a duas operações: a nova construção e a legalização da UPP.

A primeira operação proposta prevê duas pequenas construções, com área de implantação 31,86 m<sup>2</sup> e 77,46 m<sup>2</sup>, e destinam-se a um espaço de vendas (loja, instalações sanitárias e arrecadação) e degustação de vinhos (cozinha e espaço de convívio), respetivamente, inseridas no contexto de Enoturismo.

Como demonstrado, a nova construção é de reconhecido interesse público regional e local e refere-se a um novo estabelecimento turístico que potencializa o Enoturismo local, sempre numa perspetiva de potenciar os recursos naturais, inserindo-se na alínea e) do n.º 3 do artigo 34º da Alteração ao Regulamento do PDM, de 9 de Fevereiro de 2011.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 34º do Regulamento do PDM de Reguengos de Monsaraz, estes edifícios constituem construções ligeiras de carácter não definitivo para apoiar atividade de (eno)turismo. As construções ficarão na sua totalidade assentes em estacas, para que o contacto com o solo seja o menos evasivo possível. Para além desse facto, toda a estrutura será em madeira, incluindo as sapatas. A procura pelos materiais naturais coincide com a preocupação evidente de respeito e valorização pelo meio ambiente. O acesso às construções será através de um passadiço, também este em madeira, que evita que os visitantes caminhem sobre o terreno a preservar. O revestimento exterior das construções é em cortiça, outro material com carácter natural que minimiza o impacto visual da intervenção. A nova unidade de enoturismo constituirá novos postos de trabalho, dinamizando assim os interesses socioeconómicos locais. O interesse da herdade “Monte das Serras” na criação desta unidade passa também pela dinamização dos seus vinhos, integrando-os no turismo local que cada vez é mais procurado.

A segunda ação, esta já construída e que se pretende legalizar, consiste na instalação de painéis fotovoltaicos que permitem a produção de eletricidade para venda direta à EDP. Funciona como uma microgeração ou unidade de pequena produção (UPP),



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*onde por intermédio de instalações de pequena potência, a partir de recursos renováveis, toda a energia produzida é entregue na sua totalidade à rede elétrica de serviço público (RESP)”*

*In Memória Descritiva*

---

#### **5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:**

##### **5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço agro-silvo-pastoril e espaço de proteção e valorização ambiental, cumprindo os preceitos regulamentares aplicáveis.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a incidência parcial na Reserva Ecológica Nacional (REN) existindo parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).*

---

#### **6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:**

##### **6.1 Análise:**

*A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente paisagística. Desta forma, não se vê inconveniente na aprovação da pretensão.*

##### **6.2 Conclusão:**

*Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:*

*a) a aprovação do projeto de arquitetura;*

*b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

----- b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Notificar a titular do processo, João Gonçalves Gomes, do teor da presente deliberação. -----

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

- Não se verificou qualquer intervenção. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. ----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e trinta minutos. -----

---

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----